



PORTARIA Nº 201/GAB/DG/CARA/IFC/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013, e Portaria nº 1.385/2014, de 23/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores docentes **Fabio Longo de Moura, Ivo Marcos Riegel, Casemiro José Mota, Joice Seleme Mota, Jeferson de oliveira Chaves, Eduardo da Silva, Giovani Felipe, Tania Maria Tonial**, e a servidora técnico-administrativa **Vania Meneguini da Rocha** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do Curso **Técnico em Informática** do IFC – Câmpus Araquari, pelo período de dois anos, conforme as *Orientações Didático-Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações)*.

Art. 2º – As competências do núcleo são definidas nas *Orientações*, conforme segue:

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNBCEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PDI e PPI do Instituto Federal Catarinense;
- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;




Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari

- c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
- d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;
- e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
- f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científica e didático.

Art. 3º – REVOGAR a PORTARIA Nº 074/GAB/DG/CARA/IFC/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
IFC – *Câmpus* Araquari
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016